



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE: (067) 591-1123  
FAX: (067) 591-1133  
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 172/93 DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

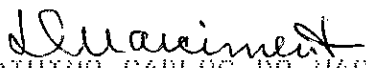
(DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DO ALBERGUE NOTURNO EM HOTEL MUNICIPAL)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.ETC.ETC.


FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a modificar a utilização do prédio construído inicialmente com a finalidade de Albergue Noturno para HOTEL MUNICIPAL.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos constantes do orçamento em vigor e crédito especial aberto para essa finalidade.
- Artigo 3º - Esta LEI terá vigência de 02(dois)anos a partir da data da sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1993.

  
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL,  
NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Secretário Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 25 de Janeiro de 1.993.

AUTOGRÁFICO DE LEI Nº9000/93

DE:25/01/93

PROJETO DE LEI Nº9000/93


DE:20/01/93

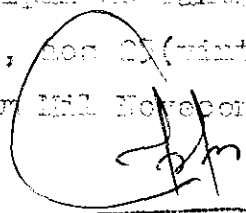
A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimem-  
talmente aprovou o Projeto de Lei nº9000/  
93 o qual "DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DO  
ALBERQUE NOMINADO DE "HOTEL MUNICIPAL", e  
portante autorizo o Prefeito Municipal a  
conscientiar e promulgar a seguinte Lei:

ANEXAR-SE O SEQUENTE AUTOGRÁFICO DE LEI:

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a modificar a utiliza-  
ção de prédio construído inicialmente com a finalidade de  
ALBERQUE NOMINADO para HOTEL MUNICIPAL.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por  
conta de recursos constantes da orçamento em vigor e enclá-  
ve especial aberta para essa finalidade.
- ARTIGO 3º - Esta Lei tem vigência de 02(dois) anos a partir da data de  
sua publicação.
- ARTIGO 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Par-  
do, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) di-  
as do mês de Janeiro de 1.993 (Um Mil Novecentos e Noventa e  
e Três).

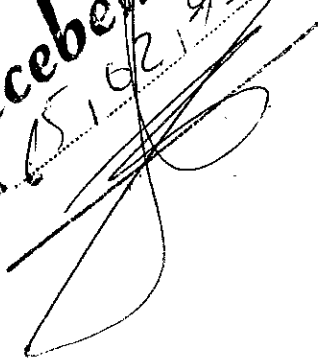
  
Bernardino Castro  
Presidente da Mesa Diretora

  
Osvaldo Martins Faustino  
1º Secretário

Este Auto-gráfico de Lei nº9000/93 N.º.2.7./93, foi assinado  
na presença desta Casa Legislativa, para e convenientemente pú-  
blica e registrada nas folhas de próprio livro.

Recebemos

EM. 05/02/93

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date and partially overlapping the word 'Recebemos'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE: (067) 591-1123  
FAX: (067) 591-1133  
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFICIO N° 028/93

SANTA RITA DO PARDO (MS), EM 20 DE JANEIRO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE:

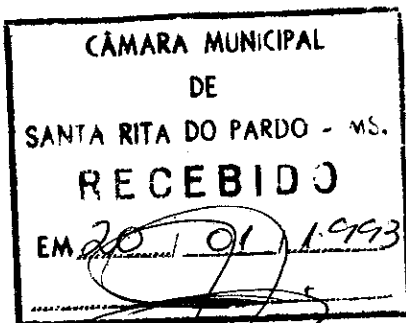
REF.: PROJETO DE LEI N° 002/93 DE 20/01/93  
PROJETO DE LEI N° 003/93 DE 20/01/93  
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em epígrafe, para apreciação por esse Legislativo.

Por tratar-se de matéria que requer aprovação, solicito a Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Orgânica Municipal, convocar SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para a presente deliberação.

Contando com a pronta acolhida ao presente, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



*Divino Carlos do Nascimento*  
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.

BERNARDINO CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA RITA DO PARDO - MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE: (067) 591-1123  
FAX: (067) 591-1133  
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJ0393

PROJETO DE LEI Nº 02/93 DE 20 DE JANEIRO DE 1993

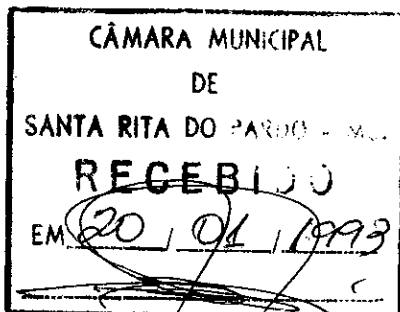
(DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DO ALBERGUE NOTURNO EM HOTEL MUNICIPAL)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.ETC.ETC.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a modificar a utilização do prédio construído inicialmente com a finalidade de Albergue Noturno para HOTEL MUNICIPAL.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos constantes do orçamento em vigor e crédito especial aberto para essa finalidade.
- Artigo 3º - Esta LEI terá vigência de 02(dois)anos a partir da data da sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 1.993.



*Divino Carlos do Nascimento*  
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE: (067) 591-1123  
FAX: (067) 591-1133  
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/93 DE 20/01/93

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

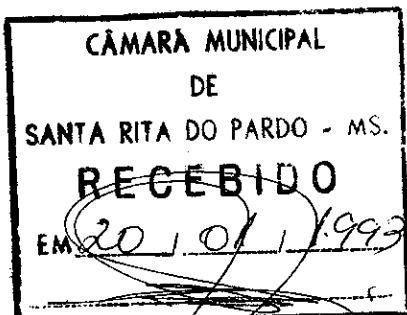
O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, para atender despesas com a construção de banheiros e do muro que circunda o prédio destinado a HOTEL MUNICIPAL.

O orçamento do exercício não contempla essa despesa, e devido a necessidade desta obra, solicitamos a aprovação desse Crédito Especial, para que possa ter cobertura orçamentária as referidas despesas.

Devido ao elevado alcance desse projeto, solicitamos que o mesmo seja discutido, votado e aprovado em sessão extraordinária convocada para essa finalidade.

Ao enseio, renovo a Vossas Excelências os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



*Divino Carlos do Nascimento*

.....  
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

Rua Joaquim Cecilio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

A T E S T O

QUE O PRESENTE ATO DO PODER EXECUTIVO Lei nº 172/93 de 25  
de Janeiro 1993 ESTEVE AFIXADO EM LOCAL PÚBLICO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 26 a 01 de Fevereiro de  
1993.

SANTA RITA DO PARDO (MS), 02 de Fevereiro DE 1.993

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL